



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

## ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 20/89

Valter Abras, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul (PR), usando das atribuições que lhes são conferidas por lei:

### R E S O L V E

Determinar ao Sr. Tamotsu Mário Emoto, contador Municipal, seja creditado em folha de pagamento ao Sr. Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal, o acréscimo de 40% (quarenta por cento), sobre as verbas de subsídios e representações do Prefeito Municipal e sobre a verba de representação do Vice-Prefeito Municipal, a partir de 1º de Outubro de 1989, tendo em vista o Decreto nº 32/89 de 1º de Outubro de 1989, que concedeu reajuste de vencimentos aos servidores municipais, em idêntico percentual, passando as referidas verbas a vigorar com os seguintes valores:

a) - Subsídios do Prefeito Municipal:

NCZ\$-2.836,54 x 40%.....NCZ\$-3.971,15

b) - Representações do Prefeito Municipal:

NCZ\$-1.891,05 x 40%.....NCZ\$-2.647,47

c) - Representações do Vice-Prefeito Municipal:

NCZ\$-945,52..x.40%.....NCZ\$-1.323,72

Jundiá do Sul, 1º de Outubro de 1989.

Valter Abras  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 20/89 - A

Valter Abras, Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei.

## R E S O L V E

DESIGNAR a Comissão relacionada a seguir para proceder, em conjunto com a SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná, ao levantamento patrimonial do sistema de abastecimento de água desta cidade, tendo em vista futura transferência do referido sistema para aquela Companhia:

Antonio Calbarin Bueno  
Ademir Lourenço Gouvêia  
Gerson Vieira  
Plinio Alves de Camargo.

Publique-se e cumpra-se

Jundiaí do Sul, 25 de Setembro de 1989

  
\_\_\_\_\_  
Valter Abras  
Prefeito Municipal